



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 434/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora abaixo identificada indenização pelo desempenho de **60 (sessenta)** horas-extras:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
NILVANEIDE SILVA CARVALHO	_____

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração da servidora relativa ao mês de agosto/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 27 de agosto de 2025.


ÍTALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Rua João Raimundo, s/nº - Centro
Simões – Piauí
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37